



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 31, de 21 de outubro de 2022

Aprova os programas de disciplina do 6º semestre, do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Câmpus Gravataí**, para vigor a partir do segundo período letivo de 2022.

O pró-reitor de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições e, conforme deliberação da reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 21 de outubro de 2022, resolve:

Art 1º. Aprovar, conforme o anexo, os programas de disciplina do sexto (6º) semestre, do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Câmpus Gravataí**, para vigor a partir do segundo período letivo de 2022.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 08/11/2022 11:57:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 191500

Código de Autenticação: e2e18f4d89

